

 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	PROJETO DE LEI Nº 598/2020	PÁGINA
	CARIMBO / RUBRICA	

PROJETO DE LEI Nº 598/2020

AUTOR(A): Marcelo Santos

EMENTA: *Acrescenta itens ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29.10.2020, que consolida toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado do Espírito Santo.*

Trata-se do Projeto de Lei nº 598/2020, de iniciativa do(a) Exmo(a). Sr(a). Deputado(a) Marcelo Santos, encaminhado a esta Procuradoria Geral para análise, em atendimento ao disposto no art. 121 do Regimento Interno (Resolução Nº 2.700/2009).

Realizada a distribuição, o Sr. Procurador designado ofereceu Parecer Técnico a respeito da matéria (fls. 23/27), em conformidade ao artigo 3º, inciso XX, da Lei Complementar nº 287/04, e ao art. 16 do Ato da Mesa Nº 964/2018.

Destarte, nos termos do que prevê o art. 8º, inciso XVI, da Lei Complementar Nº 287/2004, acolho as conclusões do Parecer Técnico, com base nos fundamentos apresentados, e opino conclusivamente no sentido da **constitucionalidade**, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 598/2020.

Em 18/01/2021.

Rafael Henrique Guimarães Teixeira de Freitas
Procurador Geral

